

CONTRATO N.º 69/2022

CONSULTA PRÉVIA N.º 18/2022/DICP – T – 01/2022 – ESTABILIZAÇÃO DE TALUDE NA RUA DE SANTO ANTÓNIO, NA LOCALIDADE DE SÃO MIGUEL – SOUTO DA CARPALHOSA

Entre:

GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES, natural do concelho [REDACTED], residente [REDACTED] [REDACTED] concelho [REDACTED] portador do Cartão do Cidadão número [REDACTED] na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Leiria, em representação do Município de Leiria, NIPC 505 181 266, no uso da competência que lhe é atribuída pela alínea f) do n.º 2 artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, como Primeiro Outorgante;

e

CÉSAR AUGUSTO PEREIRA DA SILVA JORDÃO, natural da freguesia [REDACTED] concelho [REDACTED] portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED] residente [REDACTED] contribuinte número [REDACTED] na qualidade de representante legal, conforme procuração que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervém em nome e representação da entidade denominada **Cimalha – Construções da Batalha, S.A.**, com o capital social de € 900.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Batalha, com sede em IC 2, n.º 77, Lugar de Santo Antão – 2440-053 Batalha, pessoa coletiva número 500 777 462, como Segundo Outorgante;

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por despacho de 06/04//2022, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por Consulta Prévia n.º 18/2022/DICP – T – 01/2022 – Estabilização de Talude na Rua de Santo António, na localidade de São Miguel - Souto da Carpalhosa.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/07010401 – Plano 2022/I/2, compromisso número 1317/2022, autorizado em 06/04/2022, contração de dívida n.º 6107.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

O Segundo Outorgante obriga-se a executar, ao Primeiro Outorgante, os trabalhos de empreitada para a Estabilização de Talude na Rua de Santo António, na localidade de São Miguel - Souto da Carpalhosa, nos termos definidos no mapa de quantidades e demais elementos anexos ao competente caderno de encargos.

Cláusula 2.ª | Preço contratual

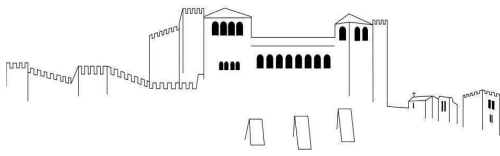
Pela realização dos trabalhos relativos à empreitada identificada na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante a quantia de €143.526,25, (cento e quarenta e três mil quinhentos e vinte seis euros e vinte cinco cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Cláusula 3.ª | Condições de pagamento

- Os pagamentos a efetuar pelo dono da obra têm uma periodicidade mensal, sendo o seu montante determinado por medições mensais a realizar de acordo com disposto no n.º 2 da cláusula 32.ª do caderno de encargos.
- Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de sessenta dias após a entrega da respetiva fatura, de acordo com o estabelecido no n.º 3 da cláusula 32.ª do Caderno de Encargos.
- A revisão de preços a que porventura haja lugar será efetuada nos termos do Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro e realizada pela fórmula e segundo a expressão constante na cláusula 36.ª do respetivo caderno de encargos.

Cláusula 4.ª | Retenção do Valor dos Pagamentos a Efetuar

Para o bom e pontual cumprimento das obrigações decorrentes do contrato, e no caso de não ser exigida a prestação da caução, poderá o Município de Leiria, se o considerar conveniente, proceder à retenção de até 10% do valor dos pagamentos a efetuar, nos termos do artigo 88.º do CCP.



Cláusula 5.ª | Prazo de execução da empreitada

O prazo para a execução dos trabalhos objeto do presente contrato é de 90 dias a contar da data do respetivo auto de consignação.

Cláusula 6.ª | Multas por violação dos prazos contratuais

Em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra no prazo contratualmente estabelecido, ser-lhe-á aplicada a multa de acordo com o estabelecido na cláusula 11.ª do caderno de encargos.

Cláusula 7.ª | Gestor contrato

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurado [REDACTED] enquanto Gestora de Contrato.

Cláusula 8.ª | Documentos integrantes do contrato

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- O Caderno de Encargos;
- Anexo I – Declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- Anexo III – MQT - Lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalhos;
- Planos de Mão-de-obra e Equipamento;
- Plano de Trabalhos, Plano de Pagamentos e Cronograma Financeiro.

Cláusula 9.ª | Documentos anexos ao contrato

1 – O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- Declaração prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
- Declaração de situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social;
- Declaração de situação regularizada relativamente a impostos;
- Certificados de registo criminal da sociedade adjudicatária e dos titulares do conselho de administração, em efetividade de funções;
- Documento comprovativo da titularidade de alvará de empreiteiro de obras públicas;
- Cópia da Certidão Permanente da Sociedade;
- Cópia do cartão de identificação de pessoa colectiva;
- Cópia do cartão de cidadão da pessoa que intervém no contrato e com poderes para tal.

O presente contrato foi escrito em duas páginas, assinadas pelos mencionados outorgantes.

O PRIMEIRO OUTORGANTE

[Assinatura
Qualificada]
Gonçalo Nuno
Bértolo
Gordalina Lopes

Assinado de forma digital por [Assinatura Qualificada] Gonçalo Nuno Bértolo Gordalina Lopes
DN: c=PT, o=Município de Leiria, ou=Certificado para pessoa singular - Assinatura Qualificada, title=Presidente da Câmara Municipal de Leiria - Informação confirmada pela Entidade de Certificação apenas na data de emissão e que não foi confirmada posteriormente a essa data, cn=Bértolo Gordalina Lopes
givenName=Gonçalo
serialNumber=[REDACTED]
Qualificada] Gordalina Lopes
Lopes
Dados: 2022.04.11 18:02:00 +01'00'

O SEGUNDO OUTORGANTE

Assinado por: **CÉSAR AUGUSTO PEREIRA DA SILVA JORDÃO**

Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2022.04.12 09:13:30+01'00'

